

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL N° 05/2024 - PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CURSOS DE EXTENSÃO DAS LÍNGUAS: INGLESA, ESPANHOLA, FRANCESA, LATINA, GREGA ANTIGA, ITALIANA, LIBRAS E PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO DO PROGRAMA BOA VIZINHANÇA – 2º SEMESTRE – 2024.

A Pró-Reitora de Extensão (PROEX) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura do processo de seleção para o preenchimento de vagas no módulo I dos cursos de idiomas de Língua Inglesa, Espanhola, Francesa, Latina, Grega Antiga, Italiana, Libras e de Português como Língua de Acolhimento.

1. Cursos

1.1 Os cursos completos terão a duração de três semestres letivos, divididos em três módulos (I, II, III), com carga horária de 60 horas-aula cada um.

1.2 Os cursos **terão início previsto a partir do dia 19 de agosto de 2024**, com aulas ministradas presencialmente, conforme legislação vigente na Universidade Federal de Juiz de Fora, nos seguintes dias e horários:

Língua Inglesa: das 19h às 21h, às terças e quintas-feiras
Língua Espanhola: das 19h às 21h, às terças e quintas-feiras
Língua Francesa: das 19h às 21h, às terças e quintas-feiras
Português como Língua de Acolhimento: das 19h às 21h, às segunda e quartas-feiras
Língua e Cultura Grega e Latina Antigas: das 19h às 21h, às quartas e sextas-feiras
Língua Italiana: das 19h às 21h, às terças e quintas-feiras
Libras: das 19h às 21h, às terças e quintas-feiras

1.3 O(a) participante só poderá ser reprovado(a) por baixo rendimento - reprovação por nota ao final do módulo - 1 (uma) vez durante todo o curso, devendo voltar no semestre seguinte ao mesmo módulo em que foi reprovado(a). Em caso de segunda reprovação, o(a) participante será desligado(a) do curso.

1.4 Será desligado(a) automaticamente do curso o(a) aluno(a) que for reprovado(a) por infrequência em qualquer um dos módulos.

1.5 A confirmação da vaga está condicionada ao comparecimento **obrigatório à primeira aula** do curso para o qual foi selecionado(a), de acordo com a divulgação publicada no site da PROEX, conforme o item 1.2.

1.6 A inscrição será considerada inválida caso haja alguma irregularidade na documentação apresentada, em caso de inscrição presencial, ou anexada, em caso de inscrição *on-line*, que não seja sanada após período de recurso.

2. Vagas e Critérios

2.1 Para o primeiro semestre letivo de 2024, o Programa de Extensão Boa Vizinhança - Línguas disponibiliza 35 (trinta e cinco) vagas para o módulo I dos cursos de idiomas de Língua Espanhola, Francesa, Latina, Grega Antiga, Italiana, Libras e de Português como Língua de Acolhimento e **30 (trinta) vagas para o módulo I do curso de Língua Inglesa.**

2.2. Cada candidato(a) poderá se inscrever para pleitear vaga em até 3 (três) dos cursos de língua ofertados, indicando, no ato da inscrição, sua 1ª, 2ª e 3ª opções por ordem de preferência, **e poderá ser contemplado(a) somente em uma delas**, de acordo com a ordem do sorteio (caso necessário), as opções indicadas e a disponibilidade de vagas em cada uma delas.

2.3. As vagas serão destinadas, obrigatoriamente, mediante documentação comprobatória, para **membros da comunidade externa**, que não estejam vinculados(as) a qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UFJF, oriundos(as) de escola pública ou bolsistas integrais de instituições particulares (conforme § 1º do item 2.1) e, **prioritariamente**, para moradores(as) dos bairros do entorno do Campus da UFJF (ver lista no Anexo I).

§ 1º Entendem-se como oriundos(as) de escola pública, para fins deste edital, aqueles(as) que cursaram todo o ensino fundamental e/ou todo ensino médio em escola municipal, estadual ou federal, conforme histórico escolar e/ou diploma de conclusão de curso.

§ 2º Estudantes oriundos(as) de instituições precisam comprovar, no ato da inscrição, seu vínculo como bolsista integral, durante todo o ensino fundamental e/ou todo ensino médio.

§ 3º Caso as vagas disponibilizadas não sejam totalmente preenchidas por moradores(as) dos bairros do Entorno, conforme listagem do Anexo I, poderão ser ocupadas por candidatos(as) inscritos(as), **independente de endereço de moradia**, mantendo-se o critério de que sejam oriundos(as) de escola pública ou bolsistas integrais em escola particular e que não estejam vinculados(as) a qualquer curso de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

§ 4º Os(as) candidatos(as) às vagas do curso de Português como Língua de Acolhimento devem ser estrangeiros(as) estabelecidos(as) na cidade de Juiz de Fora, preferencialmente nos bairros indicados no anexo I, e não precisam ser oriundos de escola pública ou bolsistas integrais de escola particular.

3.Requisitos

3.1 Para concorrer às vagas, (a) candidato(a) deve se enquadrar nos seguintes requisitos para os cursos das Línguas **inglesa, espanhola, francesa, grega e latina antiga, italiana e libras**:

- escolaridade mínima de **ensino fundamental completo**.
- local de moradia, caso seja morador do entorno, de acordo com o Anexo I.
- proveniente de escola pública ou condição de bolsista integral em escola particular no ensino fundamental ou médio (conforme § 1º do item 2).
- **idade igual ou superior a 18 anos - para o curso de Língua Inglesa ou**
- **idade igual ou superior a 16 anos – para os demais cursos.**

3.2 O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade nos dias e horários dos cursos pretendidos, conforme descrito no item 1.2.

4.Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas *on line*, através do link a seguir (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSddx0maSj6W5gRuCCxcnq-vbigUppsdvxoVfVETxNbpb-ESyg/viewform?usp=sf_link), ou presencialmente na Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão, no prédio da Pró-Reitoria da UFJF, de segunda a sexta-feira, das 9 horas, do dia **16 de julho** até as 17 horas do dia **07 de agosto de 2024**,

anexando ao formulário, no caso de inscrição *online*, ou apresentando, no caso de inscrição presencial, os seguintes documentos:

- identificação com foto;
- comprovante de residência em nome do inscrito(a);
- comprovante de escolaridade do ensino fundamental ou médio, conforme item 3.

4.2 Em caso de dúvida ou dificuldade sobre os procedimentos para inscrição, os(as) candidatos(as) podem entrar em contato com a Secretaria do Programa Boa Vizinhança – Proex, pelo e-mail boavizinhanca.extensao@ufjf.br ou pelos telefones (32) 2102–3961, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

4.3 A comprovação da inscrição se dará via e-mail de confirmação enviado para o(a) candidato(a) após a conclusão da mesma.

4.4 Em caso de mais de uma inscrição feita pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada via formulário ou efetuada presencialmente na Secretaria da Proex.

4.5 No dia **09 de agosto de 2024**, a Proex divulgará, em sua página, a lista de inscritos(as) aptos(as) para concorrer às vagas disponibilizadas.

4.6 Para efeito de confirmação da inscrição, serão verificados, pela Proex, os documentos enviados, solicitados conforme o item 4.1. Caso haja alguma irregularidade ou falta na documentação enviada, a inscrição será indeferida.

4.7 Caso o(a) candidato(a) à vaga tenha realizado sua inscrição corretamente e recebido o comprovante de inscrição, mas não conste na lista de inscritos(as) divulgada pela Proex, deverá comparecer à Secretaria da Proex, no prédio da Reitoria no Campus da UFJF, de segunda a sexta-feira das 9 às 12 horas ou das 13 às 17 horas, com seu comprovante de inscrição, ou entrar em contato pelo e-mail boavizinhanca.extensao@ufjf.br, anexando seu comprovante de inscrição, no período de **09 de agosto à 11 de agosto de 2024**.

5. Prova de Nivelamento

5.1 A prova de nivelamento é uma avaliação direcionada àqueles(as) participantes que, dispondo de algum conhecimento prévio da língua, desejam ingressar em um nível mais avançado do curso desejado;

5.2 Aquele(a) que manifestar, no ato da inscrição, interesse em realizar a prova de nivelamento, caso seja contemplado(a) com uma vaga para o curso pretendido, deverá realizar uma prova de nivelamento, a ser realizada na modalidade presencial, em data e horário definidos neste edital, em local a ser indicado posteriormente;

5.3 Serão considerados(as) alunos(as) nivelados(as) aqueles(as) que, tendo realizado a avaliação na data apresentada, forem classificados(as) para o nível II ou III;

5.4 O(a) aluno(a) não aprovado(a) será adicionado ao final da Lista de Espera do módulo I da língua escolhida, em ordem decrescente de nota obtida no nivelamento;

5.5 A matrícula dos(as) candidatos(as) que passarem na avaliação de nivelamento estará condicionada à quantidade de vagas disponíveis para o nível no qual foram classificados(as) (garantida a quantidade mínima de 10 vagas nos módulos II e III de todas as línguas), conforme dias e horários das ofertas dos cursos previamente estabelecidos no edital Boa Vizinhança Línguas;

5.6 Os(as) aprovados(as) no nivelamento serão inseridos(as) nos módulos correspondentes à indicação de língua desejada por ordem decrescente de notas obtidas na prova de nivelamento.

5.7 A aplicação das provas, assim como seu conteúdo (em conformidade com as ementas disponibilizadas no ANEXO II), são de responsabilidade dos(as) coordenadores(as) de cada área.

6. Seleção, Resultado e Confirmação da Matrícula

6.1 Será feito sorteio público de vagas exclusivamente para aquelas línguas cuja procura superar o total de vagas disponibilizado, respeitada a **prioridade** para moradores(as) dos bairros do entorno do Campus da UFJF (ver lista no Anexo I).

6.2 Além dos(as) candidatos(as) a serem contemplados(as) com 01 vaga em um dos cursos, como detalhado no item 2.1, serão listados(as) ainda os(as) 20 candidatos(as) que constarão na lista de espera de cada língua oferecida, respeitada sempre a **prioridade** para moradores(as) dos bairros do entorno do Campus da UFJF (ver lista no Anexo I).

6.3 Serão ainda acrescidos(as) à lista de espera, os(as) candidatos(as) não aprovados(as) na prova de nivelamento.

6.4 O(a) candidato(a) selecionado(a) em uma das opções será automaticamente excluído(a) das demais opções por ele(a) indicadas, não sendo permitida a troca de cursos entre as opções indicadas no ato da inscrição.

6.5 Os(as) demais candidatos(as) remanescentes serão alocados(as) de acordo com as vagas disponíveis em consonância com os cursos indicados como 2ª e 3ª opção.

6.6 O sorteio público das vagas, de acordo com a distribuição estabelecida no item 2 (das Vagas e Critérios), será transmitido pelo canal no YouTube da Pró-reitoria de Extensão da UFJF (link: https://www.youtube.com/channel/UCAKzU4Aq-_Z0rAO0fvTSQcA) no dia **15 de agosto de 2024**, às 15 horas, de acordo com a distribuição estabelecida no item 2 (das Vagas e Critérios) e com os procedimentos descritos no item 5 (Seleção, Resultado e Confirmação de matrícula).

6.7 O acompanhamento da transmissão pelos(as) candidatos(as) nessa etapa da seleção é **opcional**.

6.8 A listagem final com os(as) selecionados(as) será divulgada no dia **16 de agosto de 2024, a partir das 15 horas**, no site da Proex (www.ufjf.br/proex), e ficará disponível, também, para consulta presencial na Secretaria da Proex, localizada no prédio da Reitoria da UFJF.

6.9 Para confirmar sua matrícula, os(as) aprovados(as) deverão, obrigatoriamente, comparecer à primeira aula de acordo com o dia e horário do curso para o qual foram sorteados(as), prevista para a semana do dia **19 de agosto de 2024**, conforme dias e horários disponibilizados no item 1.2 deste edital.

6.10 Em caso de desistência ou não comparecimento ao primeiro dia de aula, o(a) candidato(a) sorteado(a) perderá a vaga e será convocado(a) um(a) candidato(a) da lista de espera, de acordo com a classificação estipulada por sorteio, até o dia **06 de setembro de 2024**.

6.11 Mesmo depois de ter sua matrícula confirmada e das aulas iniciadas, o(a) aluno(a) poderá ter sua matrícula cancelada a qualquer momento, e a continuidade nos módulos subsequentes interrompida, caso não cumpra as normas de biossegurança vigentes nos espaços da UFJF.

7. Cronograma

Lançamento do Edital	15/07/2024
Inscrições	15/07/2024 à 07/08/2024
Conferência de documentação pela Proex	08/08/2024
Divulgação da lista de inscritos, após conferência de documentação	09/08/2024
Recurso	09/08/2024 à 11/08/2024
Análise de recursos pela PROEX	12/08/2024
Divulgação da lista final de inscritos e Sorteio de vagas	15/08/2024 após às 15h
Início das Aulas do semestre	Na semana do dia 19/08/2024
Prova de Nivelamento	23/08/2024 às 19h
Correção da Prova de Nivelamento	Até 30/08/2024
Divulgação do Resultado Nivelamento	30/08/2024
Convocação da Lista de Espera	06/09/2024
Recesso das aulas	14/10/2024 à 25/10/2024
Término das Aulas	20/12/2024

8. Considerações finais

Os casos omissos neste edital serão avaliados e julgados pela Pró-reitoria de Extensão.

Juiz de Fora, 16 de julho de 2024.

ANEXO I - Lista de Bairros do Entorno do Campus (em ordem alfabética):

Adolfo Vireque	Dom Bosco	Novo Horizonte	Serro Azul
Aeroporto	Dom Orione	Parque Alto	Spinaville
Alto Sumaré	Granville	Parque Imperial	Teixeiras
Altos dos Pinheiros	Itatiaia	Parque Jardim da Serra	Tupã
Borboleta	Jardim Casablanca	Parque São Pedro	Viña Del' Mar
Bosque do Imperador	Jardim Marajoara	Parque Soledade	
Bosque Imperial	Jardim Universitário	Portal da Torre	
Caiçaras	Jardins Imperiais	Recanto dos Brugger	
Cascatinha	Marilândia	Residencial Pinheiros	
Chácara Paço del Re	Martelos	Santana	
Chalés Imperador	Moradas do Serro	Santos Dumont	
Cidade Universitária	Nossa Senhora de Fátima	São Clemente	
Colinas do Imperador	Nova Califórnia	São Pedro	
Cruzeiro Santo Antônio	Nova Germania	Serra d'Água	